



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002345-69.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE JAGUAPITÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Marie de Farias Serigati V Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13635
1.1.1-Data em que assumiu: 2019-11-21 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Mitsuo Abe Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8712
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Malcon Jackson Cummings Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19999
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: MARIA IVONE TRAPP CAMPANER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19293
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Daniele Vieira da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-02 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Lincon Kazuhito Koike **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2001-10-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10365
Nome do Funcionário/Servidor: Agnaldo Ferreira Rocha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1982-12-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 5461

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Alyne Keiko Kazama **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-11-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Cibele Barbosa da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-11-10 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Denise Alves **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20041
Nome do Funcionário/Servidor: Elizângela Cristina Palma Montanheiro Ferreira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15654
Nome do Funcionário/Servidor: Anderson Daniel da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18381

3.2-Relação de Estagiários:



Nome do Funcionário/Servidor: Thaila Luiza Lima Alves **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272256

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

880

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1211

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

31

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

236

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00024831520198160099 - 16/04/2020 / 00010219120178160099 - 26/04/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 15 (quinze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 25/03/2020. Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 6 (seis) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 01/04/2020 (processo 0001487- 61. 2012. 8. 16. 0099). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

178

6.2-CANCELADAS

69

6.3-NEGATIVAS

5

6.4-REDESIGNADAS

17

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

70

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

162

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

12/03/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001554- 26. 2012. 8. 16. 0099, 0001683- 31. 2012. 8. 16. 0099 e 0001773- 39. 2012. 8. 16. 0099. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo 0002098- 38. 2017. 8. 16. 0099.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000292- 60. 2020. 8. 16. 0099 e 0000009-18. 2012. 8. 16. 0099, a Unidade Judiciária observa, em regra, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Todavia, justificar o excesso de prazo identificado no processo 0000494- 37. 2020. 8. 16. 0099, para cumprimento da ordem judicial (mov. 90/94 - vinte e seis dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000292- 60. 2020. 8. 16. 0099 e 0000009-18. 2012. 8. 16. 0099, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000292- 60. 2020. 8. 16. 0099 e 0000009- 18. 2012. 8. 16. 0099, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000292- 60. 2020. 8. 16. 0099 e 0000494- 37. 2020. 8. 16. 0099. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?



Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000494- 37. 2020. 8. 16. 0099 para remessa à conclusão (mov. 88 e 89 - doze dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0001283- 51. 2011. 8. 16. 0099. O Município de Jaguapitã compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0000886- 11. 2019. 8. 16. 0099 - Ref. mov. 35. 1.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000012- 32. 1996. 8. 16. 0099 e 0000027- 93. 1999. 8. 16. 0099.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Em razão da realização da Correição na modalidade virtual, bem como considerando o regime excepcional de teletrabalho, instituído em virtude da pandemia do COVID- 19, não houve análise do Livro de Receitas e Despesas.



13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0001683- 31. 2012. 8. 16. 0099 - Ref. mov. 16. 1. O Magistrado determinou, em 23/09/2016, a suspensão processual pela existência do Recurso Especial Repetitivo nº 1. 578. 526/SP. A Escrivania cumpriu a determinação, mas não efetuou o registro do nº do tema afetado. Cumpre registrar que em 20 de janeiro de 2020, editou- se o Ofício- Circular Conjunto nº 1/2020 - G1V- CJG, no qual constam orientações acerca do correto cadastro de sobrestamento de processos/recursos por força de decisões proferidas em IRDR. Dessarte, considerando a importância da movimentação correta desses processos, deverá a Escrivania regularizar o cadastro e efetuar um levantamento nos demais casos. b) Conforme consta no sistema Projudi, 183 (cento e oitenta e três) processos estão cadastrados na Meta de Nivelamento nº 2 do CNJ. Todavia, a Escrivania não imprime a celeridade necessária para movimentação dos processos, a exemplo do processo nº 0000330- 29. 2007. 8. 16. 0099 (mov. 14 e 15 - vinte e um dias para cumprimento da decisão judicial). Doravante, observar a prioridade na tramitação dos feitos da Meta nº 2.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

655

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

357

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

50

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

103

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0000032- 27. 2013. 8. 16. 0099 está em carga com o Avaliador, desde 13/03/2020. Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00005030420178160099 - 13/03/2020 / 00009398920198160099 - 26/04/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 12 (doze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/03/2020 (nº 0002202- 98. 2015. 8. 16. 0099). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Não
Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 16
6.2-CANCELADAS 24
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 2
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 36
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Efetuar a análise pendente no processo 0000631- 19. 2020. 8. 16. 0099.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 92
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 02/03/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001897- 22. 2012. 8. 16. 0099, 0000641- 10. 2013. 8. 16. 0099 e 0000994- 50. 2013. 8. 16. 0099. Sempre observar que a suspensão processual



possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial. Outrossim, a Escrivania deve observar detidamente a decisão judicial, para os casos de arquivamento provisório ou suspensão, conforme constante no decisum.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000090- 83. 2020. 8. 16. 0099, 0000382- 73. 2017. 8. 16. 0099 e 0001560- 23. 2018. 8. 16. 0099, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000090- 83. 2020. 8. 16. 0099, 0000382- 73. 2017. 8. 16. 0099 e 0001560- 23. 2018. 8. 16. 0099, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0000090- 83. 2020. 8. 16. 0099, 0000382- 73. 2017. 8. 16. 0099 e 0000970- 80. 2017. 8. 16. 0099, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0000382- 73. 2017. 8. 16. 0099, 0000334- 12. 2020. 8. 16. 0099 e 0000939- 89. 2019. 8. 16. 0099. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000939- 89. 2019. 8. 16. 0099 para remessa ao Ministério Público (mov. 98 e 99 - dezessete dias).



f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo 0000815- 43. 2018. 8. 16. 0099 - Ref. mov. 55. 1.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 (seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo nº 0002694- 51. 2019. 8. 16. 0099. Houve decurso de prazo em 29/01/2020, mas a Escrivania somente impulsionou o processo em 05/03/2020. Justificar. b) Processo 0001560- 23. 2018. 8. 16. 0099. A Escrivania certificou o decurso de prazo, não obstante o movimento automático anteriormente efetuado pelo Sistema Projudi (mov. 64 e 65). Dessarte, a Escrivania não deve lançar certidões para atestar a ocorrência de auto cujo movimento é automaticamente realizado pelo sistema, a fim de se evitar a inserção de movimentos desnecessários. c) A Escrivania observa o contido na resolução 6/2007, para expedição da Requisição de Pequeno Valor, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0000026- 06. 2002. 8. 16. 0099. Todavia, atentar para a correta cobrança, em conformidade com a sentença judicial e com a conta homologada pelo Juízo.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

440

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

531

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

93



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 45
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00018299620178160099 - 24/04/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 6(seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/04/2020 (nº 0000225- 52. 2007. 8. 16. 0099). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Observou- se o preenchimento das formalidades legais pela Escrivania, para expedição de Precatório Requisatório e Requisição de Pequeno Valor, a exemplo do processo 0000153- 02. 2006. 8. 16. 0099 (mov. 51. 1 e 52. 1).
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 34
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0



1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Não há processos remetidos com excesso de prazo para devolução. b) Processo 0001459- 59. 2013. 8. 16. 0099. A Escrivania observa as formalidades legais, bem como a decisão judicial, para expedição das requisições de pagamento (mov. 97. 1). Outrossim, verificou- se a regularidade dos alvarás expedidos, em favor dos credores (mov. 101/103).

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

13

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

68

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim



2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Prejudicado
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários Prejudicada a apresentação, por se tratar de Correição Virtual.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A Escrivania cumpriu os apontamentos realizados nas duas últimas correições do Juízo, incluindo-se a Correição Extraordinária ocorrida em 28/04/2018.*****Conforme consignado nas duas ocasiões, os atos da Escrivania são cumpridos em prazo razoável. Não obstante, a despeito do reduzido acervo de processos em trâmite na Unidade Judiciária, observaram-se alguns atrasos referentes à análise de decurso de prazo e ao cumprimento das decisões judiciais. *****Na competência Cível, registra-se: *****a) Processo 0001683-31.2012.8.16.0099 - Ref. mov. 16.1. O Magistrado determinou, em 23/09/2016, a suspensão processual pela existência do Recurso Especial Repetitivo nº 1.578.526/SP. A Escrivania cumpriu a determinação, mas não efetuou o registro do nº do tema afetado. Cumpre registrar que em 20 de janeiro de 2020, editou-se o Ofício-Circular Conjunto nº 1/2020 - G1V-CJG, no qual constam orientações acerca do correto cadastro de sobrestamento de processos/recursos por força de decisões proferidas em IRDR. Dessarte, considerando a importância da movimentação correta desses processos, deverá a Escrivania regularizar o cadastro e efetuar um levantamento nos demais casos.*****b) Conforme



consta no sistema Projudi, 183 (cento e oitenta e três) processos estão cadastrados na Meta de Nivelamento nº 2 do CNJ. Todavia, a Escriwania não imprime a celeridade necessária para movimentação dos processos, a exemplo do processo nº 0000330-29.2007.8.16.0099 (mov. 14 e 15 - vinte e um dias para cumprimento da decisão judicial). Doravante, observar a prioridade na tramitação dos feitos da Meta nº 2.*****Na área da Fazenda Pública, deve-se ressaltar:*****a) Processo nº 0002694-51.2019.8.16.0099. Houve decurso de prazo em 29/01/2020, mas a Escriwania somente impulsionou o processo em 05/03/2020. Justificar.*****b) Processo 0001560-23.2018.8.16.0099. A Escriwania certificou o decurso de prazo, não obstante o movimento automático anteriormente efetuado pelo Sistema Projudi (mov. 64 e 65). Dessarte, a Escriwania não deve lançar certidões para atestar a ocorrência de auto cujo movimento é automaticamente realizado pelo sistema, a fim de se evitar a inserção de movimentos desnecessários.*****c) A Escriwania observa o contido na resolução 6/2007, para expedição da Requisição de Pequeno Valor, consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0000026-06.2002.8.16.0099. Todavia, atentar para a correta cobrança, em conformidade com a sentença judicial e com a conta homologada pelo Juízo.*****Na Competência Delegada, observou-se a correta análise das formalidades legais e das determinações judiciais pela Escriwania, para expedição de Precatório Requisatório e Requisição de Pequeno Valor, a exemplo do processo 0000153-02.2006.8.16.0099 (mov. 51.1 e 52.1).*****Por fim, na unidade de Acidentes de Trabalho, não se identificaram processos remetidos com excesso de prazo para devolução. Ainda, no processo 0001459-59.2013.8.16.0099, a Escriwania observou as formalidades legais, bem como a decisão judicial, para expedição das requisições de pagamento (mov. 97.1). Outrossim, verificou-se a regularidade dos alvarás expedidos, em favor dos credores (mov. 101/103).*****Portanto, dentro do contexto geral, a Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. ***** Os registros de reclamações existentes contra a Vara Cível e Anexos da Comarca de Jaguapitã, na Ouvidoria-Geral de Justiça, referem-se, exclusivamente, ao prazo para análise das conclusões pelo Magistrado anterior da Comarca.*****Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionárias (com a Escrivã). *****O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, não estabeleceu os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários, por se tratar de Vara privada.*****Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escriwania, por ora, é adequado para o movimento processual existente.*****Diante desse panorama, recomenda-se à Escriwania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. *****

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escriwania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escriwania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.



Curitiba, 16 de junho de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

